



# ADOÇÃO POR PESSOAS HOMOAFETIVAS NO BRASIL: OBSTÁCULOS, AVANÇOS E DESAFIOS PARA A PSICOLOGIA

Ingrid Yuri Meyer Noda<sup>1</sup>, Raphaela Ferreira Leal Yano<sup>2</sup>, Roberta Mertz Rodrigues<sup>3</sup>,  
Regiane da Silva Macuch<sup>4</sup>

<sup>1</sup> Acadêmica do Curso de Psicologia, Campus Maringá, Universidade Cesumar (UNICESUMAR). Bolsista PIBIC/ICETI-UniCesumar. ingrid13455@gmail.com

<sup>2</sup> Acadêmica do Curso de Psicologia, Campus Maringá, Universidade Cesumar (UNICESUMAR). raphaela.fleal@gmail.com

<sup>3</sup> Co-orientadora. Doutoranda no Programa de Pós Graduação em Promoção da Saúde, Campus Maringá, Universidade Cesumar (UNICESUMAR) robertamertz12@gmail.com

<sup>4</sup> Orientadora, Doutora, Docente no Curso de Psicologia, UNICESUMAR. Pesquisadora do Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação – ICETI. rmacuch@gmail.com

## RESUMO

O conceito de família sofre mudanças ao longo do tempo, refletindo as transformações sociais, econômicas, culturais e jurídicas. A ideia tradicional de família, baseada em um núcleo composto por pai, mãe e filhos, tem sido questionada e reinterpretada para incluir diversos arranjos familiares, incluindo as uniões estáveis, família extensa e famílias informais. A sociedade moderna tem mostrado maior reconhecimento e respeito à diversidade de configurações familiares, incluindo casais homoafetivos, que têm buscado cada vez mais adotar crianças. A adoção por casais homossexuais é um tema emergente e relevante, onde o bem-estar e desenvolvimento saudável da criança devem ser considerados prioritários. Pesquisas têm mostrado que casais homossexuais são igualmente capazes de oferecer um ambiente amoroso e estável para crianças adotadas. No entanto, ainda existe resistência baseada em preconceitos infundados. A pesquisa proposta tem por objetivo analisar a adoção por casais homoafetivos no Brasil, identificando os desafios enfrentados e o papel da psicologia no processo de adoção, além de propor medidas mais inclusivas e justas para essas famílias. A pesquisa será realizada por meio de revisão narrativa de estudos e análise crítica da legislação vigente, visando contribuir para uma melhor compreensão do papel da psicologia na adoção homoafetiva e para a promoção de políticas públicas mais igualitárias para essas famílias.

**PALAVRAS-CHAVE:** Casais Homossexuais; Direitos LGBTQIAP+; Diversidade familiar; Homoparentalidade; Psicologia jurídica.

## 1 INTRODUÇÃO

O conceito de família é suscetível a mudanças. Assim como as sociedades têm passado por transformações ao longo dos anos, também tem havido uma evolução na compreensão de como uma unidade familiar é constituída. Especificamente, no que diz respeito às chamadas famílias informais ou uniões estáveis. A ideia tradicional de família, baseada em um núcleo familiar composto por pai, mãe e filhos, tem sido questionado e reinterpretado para abranger uma diversidade de arranjos familiares. Essas mudanças não devem ser vistas como consequência de uma crise na instituição familiar, mas sim como reflexo das transformações sociais, econômicas, culturais e jurídicas ao longo do tempo (Moschetta, 2011).

A sociedade moderna tem vivenciado um processo de maior reconhecimento e respeito à diversidade de configurações familiares, incluindo aquelas formadas por casais homoafetivos (Araújo *et. al*, 2007). A adoção por casais homoafetivos é um tema emergente na contemporaneidade, no Brasil, assim como em outros países, tem se tornado mais frequente. Nesse contexto, a adoção surge como uma instituição cujo objetivo primordial é garantir o bem-estar e o desenvolvimento saudável da criança, considerando aspectos emocionais e sociais. É fundamental que o Estado assegure que todas as crianças tenham a oportunidade de serem acolhidas por uma família capaz de suprir suas necessidades (Figueira, 2013).



No cerne da discussão sobre adoção por casais homossexuais está o superior interesse da criança. Pesquisas e experiências práticas têm mostrado que o amor, o cuidado e a capacidade de fornecer um ambiente saudável não são exclusividade de casais heterossexuais. Casais homossexuais têm demonstrado serem igualmente capazes de oferecer um ambiente amoroso, estável e seguro para crianças adotadas (Figueira, 2013). No entanto, ainda é comum encontrar resistência em relação à adoção homoafetiva, baseada em preconceitos e estereótipos infundados. Barrar a possibilidade de casais homossexuais adotarem com base unicamente em sua orientação sexual é uma atitude discriminatória e injusta, que não se alinha com o princípio da igualdade de direitos e do superior interesse da criança.

A avaliação dos candidatos à adoção deve ser baseada em sua capacidade de oferecer um ambiente propício ao crescimento saudável e à felicidade da criança, independentemente de sua orientação sexual (Figueira, 2013). Essa realidade tem exigido dos sistemas de justiça e outros segmentos da sociedade uma compreensão e adaptação a esse novo modelo de família (Almeida, 2012). Dessa forma, a pesquisa aborda o tema da adoção por pessoas homoafetivas no Brasil, que é socialmente relevante e complexo.

A pesquisa se justifica pela necessidade de ampliar o conhecimento acerca do tema, bem como identificar seus desafios, trazendo um panorama histórico sobre a questão em outros países (Moschetta, 2011). Buscando contribuir para uma reflexão crítica sobre a ausência de legislação específica sobre o tema, bem como da falta de normativas relacionadas à adoção por pessoas homoafetivas.

A partir de 2011 houve o reconhecimento da união homoafetiva pelo Supremo Tribunal Brasileiro, por meio do julgamento da ADIN 4.277/DF. Posteriormente, com o precedente estabelecido em 2015 (RE 846.102) que autorizou a adoção por casal homoafetivo, o tema passou a ser mais debatido, suscitando questões para a comunidade e profissionais na área (BRASIL, 2011; 2015).

Dessa forma, o objetivo deste projeto é compreender os obstáculos enfrentados pelos casais homoafetivos durante o processo de adoção e refletir sobre o papel das instituições e dos profissionais envolvidos. O foco do estudo será o entendimento do papel da psicologia no processo de adoção por casais homoafetivos, bem como para o desenvolvimento de medidas governamentais mais abrangentes e justas para essas famílias.

## **2 MATERIAIS E MÉTODOS**

A pesquisa será baseada em uma revisão narrativa da literatura, com ênfase na pesquisa em livros e artigos científicos a respeito da adoção no Brasil. A seleção de estudos relevantes publicados a partir de 2011 terá uma análise descritiva, com síntese das informações encontradas.

A pesquisa terá como universo de análise os casais homoafetivos em razão da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no ano de 2011, que reconheceu a união estável homoafetiva. Para a coleta de dados serão consultadas as bases de dados Scielo, Pubmed e Google Scholar.

Será feita uma análise da legislação vigente no Brasil que regula a adoção, verificando sua conformidade com a Declaração Universal de Direitos Humanos, a Constituição Federal, as Resoluções emitidas pelo Conselho Federal de Psicologia, Conselho Regional de Psicologia do Paraná e pelo Conselho Nacional de Justiça; a identificação dos desafios enfrentados pela população LGBTQIAP+ no processo de adoção; o delineamento do papel dos profissionais de psicologia dentro do Poder Judiciário e em instituições relacionadas à adoção. Além das análises, a pesquisa buscará propor



soluções por meio de análise crítica e observação de princípios éticos e legais, para tornar o processo de adoção mais inclusivo e igualitário, visando sempre o bem-estar de crianças e adolescentes (Bohm, *et. al.*, 2019; Silva, *et. al.* 2020).

### 3 RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se destacar a relevância da atuação de psicólogos nos processos de adoção, uma vez que esses profissionais desempenham papel fundamental ao opinar tecnicamente, auxiliando o juiz na tomada de decisão (Silva, 2020). Além disso, busca-se delinear a contribuição desses profissionais no processo de habilitação de pessoas interessadas em adotar.

Portanto, cabe aos psicólogos a tarefa de proferir pareceres após avaliar a capacidade dos pretendentes à adoção em exercer a parentalidade de forma adequada e preparar possíveis adotantes para o ato da adoção, levando em conta as particularidades e necessidades da criança ou adolescente a ser adotado (Bohm, *et. al.*, 2019). Incluindo uma compreensão mais profunda dos desafios enfrentados pelos casais homoafetivos no processo de adoção, bem como uma reflexão sobre o papel dos profissionais da psicologia nesse contexto.

A pesquisa também visa contribuir para a promoção de ações governamentais mais acessíveis e equitativas para as famílias homoafetivas no Brasil. É previsto também que o estudo seja capaz de fornecer embasamento teórico para o atendimento dessas famílias, uma vez que não há protocolo regular estabelecido.

Por fim, espera-se que a pesquisa possa contribuir para melhor entendimento do papel da psicologia no processo de adoção por casais homoafetivos, visto que são necessários avanços na área acadêmica objetivando a melhoria de políticas públicas, mais inclusivas e igualitárias para as famílias homoafetivas no Brasil. A atuação mais consciente e ética dos profissionais da psicologia é fundamental para que as famílias homoafetivas possam ter seus direitos garantidos e sua dignidade respeitada, minimizando a discriminação que ocorre também em processos de adoção.

### REFERÊNCIAS

ALMEIDA, M. R. **Os processos subjetivos no acolhimento e na adoção de crianças por casal homoafetivo**: um estudo de caso. 2012. Tese (Doutorado em Psicologia, Área de Concentração: Psicologia Social) - Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, São Paulo.

ARAÚJO, L. F., OLIVEIRA, J. S. C., SOUSA, V. C., & CASTANHA, A. R. (2007). Adoção de crianças por casais homoafetivos: um estudo comparativo entre universitários de direito e de psicologia. **Psicologia & Sociedade**, 19(2), 95-102.

BOHM, C.H.; CAMPOS, N. M. V.; SANTOUCY, L. B.; PEIXOTO, A. P. P. F.; LIMA, M. C. C.; ROCHA, P. F. C.; GURGEL, K. M. R. (2019). A preparação psicossocial e jurídica para a adoção no Distrito Federal. **Singular, Sociais e Humanidades**, número 1, abr. 2019. Disponível em: <<https://doi.org/10.33911/singularsh.v1i1.29>>. Acesso em: 30 mar. 2023.

BRASIL (2011). Supremo Tribunal Federal. **Ação Direta de Inconstitucionalidade 4.277 DF**. Requerente: Procuradoria-Geral da República. Relator: Min. Ayres Britto, 05 de maio de 2011. Disponível em: <<https://portal.stf.jus.br/processos/downloadTexto.asp?id=2981026&ext=RTF>>. Acesso em: 20 mar. 2023.



BRASIL (2015). Supremo Tribunal Federal. **Recurso Extraordinário 846.102**. Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná. Relatora: Min. Carmem Lúcia, 05 mar. 2015. Publicado em: 18 mar. 2015. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2015-mar-20/carmen-lucia-reconhece-adocao-restricao-idade-casal-gay>>. Acesso em: 30 mar. 2023.

FIGUEIRA, Diogo Caldas. **Adoção no âmbito da parentalidade homoafetiva**. E-cadernos CES, 2013. Disponível em: <<https://doi.org/10.4000/eces.1658>>. Acesso em: 20 julho. 2023.

MOSCHETTA, S. O. R. **Homoparentalidade: direito à adoção e reprodução humana assistida por casais homoafetivos**. 2ª edição. Curitiba: Juruá, 2011.

SILVA, P. S., SCHOWCHOW, M. S., RESMINI, G. F., Frizzo, G. B., **Critérios para Habilitação à Adoção segundo Técnicos Judiciários**. Psico-USF, Bragança Paulista, v. 25, n. 4, p. 603-612, out./dez. 2020. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1413/82712020250401>>. Acesso em: 20 mar. 2023.